

em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, posição e nível remuneratórios;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com discriminação das actividades que executa;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Métodos de selecção — Atento o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, será utilizado um único método de selecção obrigatório: Avaliação Curricular, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei e o método de selecção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Selecção, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria.

12.1 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica — onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; FP = Formação Profissional — considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; EP = Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; AD = Avaliação de Desempenho — em que se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

12.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Para efeitos de Classificação Final (CF), a Avaliação Curricular terá a ponderação de 70 % e a Entrevista Profissional de Selecção 30 %, resultando da aplicação da seguinte fórmula: CF=70 %AC+30 %EPS.

14 — A classificação final dos candidatos expressa -se na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — A Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam ao método de selecção para o qual foram convocados.

16 — Os candidatos excluídos, são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Audiência de interessados — A realização da audiência dos interessados é efectuada em formulário próprio disponível na Página Oficial do Município.

18 — Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na Página Oficial do Município.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente — António Manuel da Silva Mansura, Presidente da Junta.

Vogais efectivos — António Carlos dos Santos Esteves, Secretário da Junta, e José Manuel Simões Luis, Tesoureiro da Junta.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — Anabela Margarida Moreira Campos Palhano e Maria José Arsenio de Campos, Vogais do executivo da Junta de Freguesia da Ericeira.

21 — Acesso às actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na Página Oficial do Município.

23 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Esta negociação encontra -se sujeita às determinações constantes no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira, António Manuel da Silva Mansura.

304960816

FREGUESIA DE GAULA

Aviso n.º 15200/2011

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se publico que, por meu despacho de 21 de Julho de 2011, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, conforme aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 22 de Julho de 2011, com a candidata, Liliana Sónia Fenes Valente França, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 5 correspondente a 683,13 €.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Elvino Duarte Martins Sousa, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos: João Lizardo, Advogado e Rubina Jorge Gomes, Tesoureira da Junta de Freguesia

Vogais suplentes: Luís Filipe Quintal Nunes, Presidente da Assembleia de Freguesia e Lúcia Maria da Mata Sá Filipe, Assistente Técnica.

22 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia Gaula, Elvino Duarte Martins Sousa.

304952684

FREGUESIA DE GUEIFÃES

Aviso n.º 15201/2011

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião de 27 de Abril de 2011, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo in-